



**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO**  
**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
ESTADO DE MATO GROSSO

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**  
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS DE Nº. 002/2025

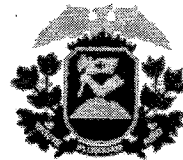
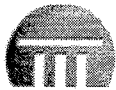
**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT E A EMPRESA CONTROL ANÁLISES DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA - ME.**

Pelo presente Termo que entre si celebram o **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES**, do Município de Juína/MT, empresa pública de direito público interno, estabelecida à Av. Gabriel Muller, nº. 053, Bairro Módulo 02, CEP 78320-000, inscrita com CNPJ nº 04.709.778/0001-25, neste ato representado pela Sr. **Eduardo Rodrigues da Silva**, Diretor Geral do DAES, Portaria nº. 8.279/2024, brasileiro, inscrito no CPF com o nº. 551.XXX.XXX-04 Cédulas de Identidade nº. XXXX29 SSP/MT, residente à Chácara XXXX, XXXX – Bairro XXXXX, Município de Juína/MT, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CONTROL ANÁLISES DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA**, inscrita com o CNPJ de nº. 14.936.584/0001-16, com sede à Rua XXXX, nº XXXX – Bairro XXXXX – Cuiabá/MT, representada neste ato pelo seu representante legal Sr. **Gian Pietro Benevento**, inscrito com o CPF 028.XXX.XXX-11, Identidade RG nº XXXXXX-1 SSP/MT, residente e domiciliado no Município de Cuiabá-MT, denominada simplesmente **CONTRATADA**, considerando o disposto na Lei Federal nº. 14.133/21, e demais normas pertinentes, resolve pela rescisão unilateral do contrato em função de vencimento do prazo contratual e não necessidade de utilização pela administração.

Considerando o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de nº 002/2025, celebrado em 04 de fevereiro de 2025, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Análises Laboratoriais de Água e Efluentes e com prazo de vigência até 31/12/2025, as partes têm entre si justo e acordado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – Durante a execução do contrato, não houve a utilização integral do total dos serviços contratados e em decorrência disso, optou pela rescisão unilateral do contrato, conforme previsão da Lei nº 14.133/21, que regulamenta as contratações públicas e autoriza a rescisão unilateral nos casos de não utilização total do objeto contratado, estando o mesmo rescindido a partir da presente data, no valor de R\$



Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires

### LICITAÇÃO

#### ABERTURA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2026

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Avenida Blumenau, nº 500 - Jardim Amazônia, Sorriso-MT, torna público para todos os interessados, com fundamento no artigo 75, II, e §2º da Lei 14.133/2021, será realizada a contratação direta:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de cessão de direito de uso de Software de Sistema Integrado de Gestão Pública, desenvolvido para trabalhar em ambiente visual e operacional gráfico, multiusuário em plataforma Windows com módulos WEB (Internet).

Informações complementares encontram-se disponíveis para consulta na sede do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires (CPSVTP), situada em Avenida Blumenau Nº500, Bairro Jardim Amazônia no horário das 07:30h às 11:30h, 13:30h às 17:30h, através do e-mail [adm@consorciovaledotelespires.com.br](mailto:adm@consorciovaledotelespires.com.br) ou telefone (66) 98446-8306.

Angélica Tamara Dos Santos  
Secretária Executiva Adjunta

#### ABERTURA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº002/2026

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Avenida Blumenau, nº 500 - Jardim Amazônia, Sorriso-MT, torna público para todos os interessados, com fundamento no artigo 75, II, e §2º da Lei 14.133/2021, será realizada a contratação direta:

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de Combustível para abastecimento dos veículos que prestam serviços ao Órgão, com vistas a atender às necessidades do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires.

Informações complementares encontram-se disponíveis para consulta na sede do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires (CPSVTP), situada em Avenida Blumenau Nº500, Bairro Jardim Amazônia no horário das 07:30h às 11:30h, 13:30h às 17:30h, através do e-mail [adm@consorciovaledotelespires.com.br](mailto:adm@consorciovaledotelespires.com.br) ou telefone (66) 98446-8306.

Angélica Tamara Dos Santos  
Secretária Executiva Adjunta

### DEPARTAMENTO DA ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA

#### ATO

#### TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 002/2025

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT E A EMPRESA CONTROL ANÁLISES DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA - ME.

Pelo presente Termo que entre si celebram o DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, do Município de Juína/MT, empresa pública de direito público interno, estabelecida à Av. Gabriel Muller, nº. 053, Bairro Módulo 02, CEP 78320-000, inscrita com CNPJ nº 04.709.778/0001-25, neste ato representado pela Sr. Eduardo Rodrigues da Silva, Diretor Geral do DAES, Portaria nº. 8.279/2024, brasileiro, inscrito no CPF com o nº. 551.XXX.XXX-04 Cédulas de Identidade nº. XXXX29 SSP/MT, residente à Chácara XXXX, XXXX – Bairro XXXXX, Município de Juína/MT, denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa CONTROL ANÁLISES DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA, inscrita com o CNPJ de nº. 14.936.584/0001-16, com sede à Rua XXXX, nº XXXX – Bairro XXXXX – Cuiabá/MT, representada neste ato pelo seu representante legal Sr. Gian Pietro Benevento, inscrito com o CPF 028.XXX.XXX-11, Identidade RG nº XXXXXX-1 SSP/MT, residente e domiciliado no Município de Cuiabá-MT, denominada simplesmente CONTRATADA, considerando o disposto na Lei Federal nº. 14.133/21, e demais normas pertinentes, resolve pela rescisão unilateral do contrato em função de vencimento do prazo contratual e não necessidade de utilização pela administração.

Considerando o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de nº 002/2025, celebrado em 04 de fevereiro de 2025, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Análises Laboratoriais de Água e Efluentes e com prazo de vigência até 31/12/2025, as partes têm entre si justo e acordado o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Durante a execução do contrato, não houve a utilização integral do total dos serviços contratados e em decorrência disso, optou pela rescisão unilateral do contrato, conforme previsão da Lei nº 14.133/21, que regulamenta as contratações públicas e autoriza a rescisão unilateral nos casos de não utilização total do objeto contratado, estando o mesmo rescindido a partir da presente data, no valor de R\$ 86.414,94 (oitenta e seis mil quatrocentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos).



### CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – A rescisão do referido Termo de Contrato tem fundamento na no art. 138 da Lei 14.133/2021, bem como previsão no referido contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

3.1 – Por força da presente rescisão, a partes dão por terminado o referido Contrato Administrativo, ficando isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – Para fins de eficácia do presente Termo, será providenciada sua publicação na imprensa oficial, na forma de extrato, nos termos da Lei nº 14.133/21.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – As partes declaram nada ter a exigir, uma da outra, em relação a qualquer obrigação advinda do contrato ora rescindido.

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento de Rescisão Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo também assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.

Juína/MT, 30 de dezembro de 2025.

**Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES**

**CNPJ: 04.709.778/0001-25**

**Eduardo Rodrigues da Silva**

**Representante Legal**

### TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Contrato nº. 006/2024.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT E A EMPRESA AUTO POSTO PASQUALOTTO LTDA.

Pelo presente Termo que entre si celebram o DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, do Município de Juína/MT, empresa pública de direito público interno, estabelecida à Av. Gabriel Muller, nº. 053, Bairro Módulo 02, CEP 78320-000, inscrita com CNPJ nº 04.709.778/0001-25, neste ato representado pela Sr. Eduardo Rodrigues da Silva, Diretor Geral do DAES, Portaria nº. 8.279/2024, brasileiro, inscrito no CPF com o nº. 551.XXX.XXX-04, residente na Chácara Santo Antônio, 111 – Bairro Linha 06 - Verdan, Município de Juína/MT, denominado simplesmente CONTRATANTE, RESCINDE POR ATO UNILATERAL o Contrato Administrativo nº. 006/2024, firmado em 03 de junho de 2024, com a empresa AUTO POSTO PASQUALOTTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 08.512.459/0001-86, com sede na AV. JK, 1616E - Bairro SETOR DE SERVIÇO, Município de Juína/MT, denominada simplesmente CONTRATADA, considerando o disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, e demais normas pertinentes, resolve pela rescisão unilateral do contrato em função de vencimento do prazo contratual e não necessidade de utilização pela administração.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo tem por objetivo a rescisão, nos termos do art. 137 e 138 da Lei Federal nº. 14.133/2021, a partir do vencimento da data de execução contratual, do valor de R\$ 80.454,66 (oitenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) do Contrato Administrativo de nº. 006/2024, celebrado em 03 de junho de 2024, em função do vencimento do prazo de vigência e execução contratual e não utilização pela administração do quantitativo contratado.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – A rescisão do referido Termo de Contrato tem fundamento na Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como previsão no referido contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

3.1 – Por força da presente rescisão, a partes dão por terminado o referido Contrato Administrativo, ficando isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – Para fins de eficácia do presente Termo, será providenciada sua publicação na imprensa oficial, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, da Lei nº 8666/93.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – As partes declaram nada ter a exigir, uma da outra, em relação a qualquer obrigação advinda do contrato ora rescindido.

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento de Rescisão Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo também assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.

Juína/MT, 13 de Agosto de 2025.

**Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES**

**CNPJ: 04.709.778/0001-25**